



LEI Nº 1.908, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 193.986.000,00 (cento e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 193.986.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 174.035.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 19.951.000,00, onde:





- a) R\$ 19.445.000,00 compreende receitas de saúde;
- b) R\$ 506.000,00 refere-se às receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ <u>178.890.000,00</u>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 19.547.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 2.100.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 1.010.000,00
d) Transferências Correntes.....	R\$ 171.296.400,00
e) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 265.000,00
f) Total das Receitas Correntes.....	R\$ <u>194.218.400,00</u>
g) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ -15.328.400,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ <u>15.096.000,00</u>
a) Operações de Crédito.....	R\$ 8.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 6.996.000,00
III - RECEITA TOTAL.....	R\$ 193.986.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 193.986.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 153.268.500,00;





II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 40.717.500,00, com o seguinte detalhamento:

- a) R\$ 34.607.500,00 compreende despesas com saúde;
- b) R\$ 5.810.000,00 são despesas com assistência social.
- c) R\$ 300.000,00 são despesas com previdência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 20.766.500,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 136.814.000,00</u>
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 89.505.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 2.315.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 44.994.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 51.925.000,00</u>
a) Investimentos.....	R\$ 49.200.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 100.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 2.625.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 5.247.000,00</u>
IV - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 193.986.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:





I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras

Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





Art. 9º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a realocar recursos entre despesas do mesmo grupo de natureza da despesa, sem onerar o percentual estabelecido no inciso I do art. 8º.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as





atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2023.

Toritama, Pernambuco, 06 de dezembro de 2022, 69º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama





MUNICÍPIO DE TORITAMA

Avenida Domval José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-
 CNPJ: 11.256.254/0001-79 Fone: 08137411156
<http://www.toritama.rs.gov.br/>

Usuário: Carolynne

Chave de Autenticação Digital
2079-8609-563

Página
1 / 1



Anexo 1 da Lei N° 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento 2023

RECEITA		DESPA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	19.547.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	89.500,00
Receita de Contribuições	2.100.000,00	Juros e Encargos da Dívida	2.310,00
Receita Patrimonial	1.010.000,00	Outras Despesas Correntes	44.990,00
Transferências Correntes	171.296.400,00		
Outras Receitas Correntes	265.000,00		
Total das Receitas Correntes	194.218.400,00	Total de Despesas Correntes	136.814,00
Dedução	-15.328.400,00		
	Déficit		Superávit
	Total		Total
	178.890.000,00		178.890.000,00
Superávit do Orçamento	42.076.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	8.000.000,00	Investimentos	49.200,00
Alienação de Bens	100.000,00	Inversões Financeiras	100,00
Transferência de Capital	6.996.000,00	Amortização da Dívida	2.620,00
Total das Receitas de Capital	15.096.000,00	Total de Despesas de Capital	51.920,00
	Déficit		Superávit
	Total		Total
	57.172.000,00		57.172.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
TOTAL GERAL	193.986.000,00	TOTAL GERAL	193.986.000,00

Resumo

RECEITA		DESPA	
Receitas Correntes	178.890.000,00	Despesas Correntes	136.814.000,00
Receitas de Capital	15.096.000,00	Despesas de Capital	51.925.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	5.247,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	TOTAL GERAL		TOTAL GERAL
	193.986.000,00		193.986.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde de Toritama, Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, Câmara Municipal de Vereadores (Dados estendidos até 2018)
 CONGAPE, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU, Câmara Municipal de Vereadores, COMUPE, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Documento Assinado Digitalmente por EDILSON TAVARES DE LIMA
 Assessor em: https://certificacao-pe.gov.br/opp/vindadoc.seam?codigo_documento=16760175-1b06-4601-b975-ed6044f59749
 Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://toritama.rs.gov.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF> e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF





Município de Toritama

ORÇAMENTO 2023

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

[Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN nº 1.167, de 14 de junho de 2022 (MPP), Portaria Conjunta STN-GF-ME nº 181, de 15 de outubro de 2022, Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2023]

Table with 3 columns: Natureza da Receita, Especificação, and Amparo Legal. It lists various revenue categories such as 'Receitas Correntes', 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria', 'Impostos sobre o Patrimônio', etc., along with their respective legal foundations.





Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16760175-1b56-4601-b975-ed6044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E9AF>





1.3.2.1.01.0.1	Resumo dos Rec. de Regim. Polít. de Prev. Social - RPPS - Principal	Lei nº 6.717, de 17 de novembro de 1986, arts. 1º, § único, e 5º, inciso II; e Resolução do Conselho Municipal Nacional nº 3.022, de 25 de novembro de 2011.
1.3.2.1.01.0.0	Juros de Título de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.0.1	Juros de Título de Renda - Principal	Art. 164, § 2º da Constituição Federal e Normativas do CVM e Bovespa Central.
1.3.2.1.01.0.0	Diferenças	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.1.01.0.0	Diferenças	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.0.1	Diferenças - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.250, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.2.1.01.0.2	Diferenças - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.2.1.01.0.3	Diferenças - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.2.1.01.0.4	Diferenças - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.2.0901.0	Outros Valores Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.0901.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.0901.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 2º da Constituição Federal e Normativas do CVM e Bovespa Central.
1.3.2.0901.0.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.2.0901.0.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.2.0901.0.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.01.0001.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.01.0001.0	Demais Receitas Patrimoniais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.01.0001.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.01.0001.0.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.800, de 16 de janeiro de 2002.
1.3.01.0001.0.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.01.0001.0.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.01.0001.0.4	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.4.01.0001.0	Receita Agropecuária	Lei nº 4.726, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.578, de 20 de maio de 1962.
1.4.01.0001.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.01.0001.0.1	Receita Agropecuária	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.4.01.0001.0.1	Receita Agropecuária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.01.0001.0.2	Receita Agropecuária - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.01.0001.0.3	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.01.0001.0.4	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.01.0001.0	Receita Industrial	Lei nº 4.726, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.578, de 20 de maio de 1962.
1.5.01.0001.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.01.0001.0.1	Receita Industrial	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.5.01.0001.0.1	Receita Industrial - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.01.0001.0.2	Receita Industrial - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.01.0001.0.3	Receita Industrial - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.01.0001.0.4	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.01.0001.0	Receita de Serviços	Lei nº 4.726, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.578, de 20 de maio de 1962.
1.6.01.0001.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.01.0001.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.01.0001.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.01.0001.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 170; Lei nº 4.726, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.01.0001.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.01.0001.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.6.01.0001.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.1.1021.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1021.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.1.1021.0.2	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.1.1021.0.3	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.6.1.1021.0.4	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.3.1051.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1051.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.3.1051.0.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.3.1051.0.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.6.3.1051.0.4	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.2.1021.0	Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1021.0.1	Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.2.1021.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1021.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Constituição Federal, art. 170; Lei nº 4.726, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.2.1021.0.2	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.2.1021.0.3	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.6.2.1021.0.4	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.1.0801.0	Serviços e Atividades Relativas à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0801.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.1.0801.0.1	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0801.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.1.0801.0.2	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0801.0.2	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.1.0801.0.3	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0801.0.3	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.1.0801.0.4	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0801.0.4	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.1.0801.0.5	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0801.0.5	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.01.0001.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.01.0001.0	Outros Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.01.0001.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.01.0001.0.1	Outros Serviços - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.7.01.0001.0	Transferências Correntes	Lei nº 4.726, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.578, de 20 de maio de 1962.
1.7.01.0001.0	Transferências de União e de Outras Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.01.0001.0.1	Transferências Diversas de Participação na Receita da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.01.0001.0.1	Outra Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.01.0001.0.1	Outra Parte do FPM - Outra Modalidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.





1.7.1.6.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.6.00.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.6.00.8	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.00.0	Transferências de Contribuintes da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.7.00.0	Transferências de Contribuintes da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.00.1	Transf. de Contribuintes da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.01.0	Transf. de Contrib. da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.01.1	Transf. de Contrib. da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.02.0	Transf. de Contrib. da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.02.1	Transf. de Contrib. da União Destinadas a Prog. de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.90.0	Outras Transferências de Contribuintes da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.90.1	Outras Transferências de Contribuintes da União e de suas Entidades - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.00.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.8.01.0	Transferência Financeira do ICMS - Desonerado - L.C. Nº 07/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.1	Transferência Financeira do ICMS - Desonerado - L.C. Nº 07/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 07, de 11 de setembro de 1996.
1.7.1.8.01.2	Transferência Financeira do ICMS - Desonerado - L.C. Nº 07/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 07, de 11 de setembro de 1996. Lei nº 11.096/07
1.7.1.8.02.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2010	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2010.
1.7.1.8.02.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2010 - Principal	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2010.
1.7.1.8.03.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.00.0	Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.00.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.1.01.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.01.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF
1.7.2.1.01.2	Destinação Cota-Parte do ICMS	Lei nº 11.094/2007
1.7.2.1.01.3	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.01.4	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 153, inciso III da CF
1.7.2.1.01.5	Destinação Cota-Parte do IPVA	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.01.6	Contribuição do IPTU - Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.01.7	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	Art. 159, II da CF
1.7.2.1.01.8	Destinação Cota-Parte do IPTU	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.01.9	Cota-Parte da Cont. de Intervenções no Distrito Federal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.02.0	Cota-Parte da Cont. de Intervenções no Distrito Federal - Principal	Art. 139, III da CF
1.7.2.1.50.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.50.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.2.2.00.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.2.01.0	Transferência da Cota-Parte das Compensações Financeiras (CFR)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.2.01.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.2.01.2	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal	Legislação Específica
1.7.2.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.3.00.1	Transf. dos Est. p/Prog Saúde-Uni-Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.4.00.0	Transf. de Contrib. dos Est. do Distrito Federal e de suas Ent.	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.4.00.0	Transferências de Contribuintes dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.00.1	Transf. de Contrib. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.01.0	Transf. de Contrib. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.01.1	Transf. de Contrib. dos Estados p/ Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.02.0	Outras Transferências de Contribuintes dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.02.1	Outras Transferências de Contribuintes dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.5.00.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.5.01.0	Transf. de Contrib. de Estados Destinadas à Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.5.01.1	Transf. de Contrib. de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	Legislação Específica
1.7.2.5.02.0	Outras Transf. dos Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.5.02.1	Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	Legislação Específica
1.7.3.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.00.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.3.01.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.01.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Resolução TCE nº 234/2016, alterada pela Resolução TC nº 83/2017.
1.7.4.00.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.01.0	Transferências de Instituições Privadas	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.4.01.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.01.2	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.4.02.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.02.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.5.00.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.00.0	Transferências de Recursos Da FUNEB	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.5.00.0	Transferências de Recursos Da FUNEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.00.1	Transferências de Recursos Da FUNEB - Principal	Lei nº 11.094/2007, alterada pela Lei nº 11.113/2008, Lei nº 11.041/2004
1.7.6.00.0	Demais Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.6.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.6.01.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.6.01.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.00.0	Outras Receitas Correntes	Lei nº 4.314, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pela Lei nº 5.209, de 10 de maio de 1962.
1.8.1.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.1.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.8.1.01.0	Multas Privadas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.





18.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como Art. 86, da Lei nº 8.666/96, combinado com as Leis nº 3.772, 6.833 e 6.503 que regulamentam art. 37, inciso III, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e das outras entidades. Decreto Lei nº 231, de 20 de fevereiro de 1967; Lei nº 6.276 de 19 de dezembro de 1975; Decreto nº 1.882, de 4 de março de 1996; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; art. 17, inciso V, Decreto-Lei nº 2.006 de 28 de agosto de 1963; Lei nº 8.984 de 18 de novembro de 1995; Decreto nº 3.020 de 24 de janeiro de 1998; Decreto-Lei nº 221, de 20 de fevereiro de 1967; Lei nº 6.276, de 19 de dezembro de 1975; Decreto-Lei nº 127, de 26 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V); art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II; Decreto-Lei nº 62.094, de 2 de julho de 1968 (Art. 56, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 64); Lei nº 7.801, de 1999; Decreto nº 9.486, de 31 de dezembro de 1971; Decreto-Lei nº 5.462, de 1 de maio de 1943 (Lei nº 7.908, de 7 de janeiro de 1998; Lei nº 11 de dezembro de 1962; Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962; Lei nº 3.883, de 28 de dezembro de 2002; Decreto nº 6.528, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 11.394, de 28 de agosto de 2006; Lei nº 6.305, de 17 de agosto de 1964; Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; Lei nº 4.732, de 15 de julho de 1965; Lei nº 9.076, de 19 de novembro de 1995; Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1989; Decreto nº 06.715, de 18 de dezembro de 1981; Lei nº 7.545, de 10 de dezembro de 1986; Lei nº 9.618, de 5 de março de 1998; Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2000; Lei nº 10.289, de 24 de março de 2001; e suas alterações; Decreto nº 3.225, de 26 de junho de 2000; Lei nº 6.232, de 24 de julho de 1999; Lei nº 6.213, de 24 de julho de 1999; Lei nº 6.245, de 7 de dezembro de 1976; Lei nº 5.056, de 2 de junho de 1998; Lei nº 5.478, de 6 de agosto de 1997; art. 15, inciso V; Lei nº 9.083, de 23 de setembro de 1997; Decreto nº 2.813, de 3 de junho de 1982; Decreto nº 3.246, de 30 de janeiro de 2000; Lei nº 11.795, de 19 de junho de 2008; Lei nº 9.531, de 13 de dezembro de 1997; Lei nº 9.763, de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 9.083, de 20 de dezembro de 1998; Lei nº 9.084, de 20 de abril de 1998.
18.1.1.06.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Def. dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.1.06.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Def. dos Direitos Difusos - Principal	Lei nº 7.847, de 24 de julho de 1998; arts. 11 e 33; Lei nº 7.653, de 24 de outubro de 1998; e Lei nº 8.476, de 31 de setembro de 1998 - Código de Defesa do Consumidor.
18.1.1.06.02	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.1.06.02	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.1.06.03	Multas por Danos Ambientais - Principal	Lei nº 6.595, de 31 de agosto de 1982; Lei nº 7.258, de 14 de abril de 1999; Lei nº 7.297, de 10 de julho de 1999; Lei nº 9.005, de 12 de fevereiro de 1996; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2000, art. 13.
18.2.1.06.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.2.1.06.01	Indenizações	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
18.2.1.06.02	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.2.1.06.03	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei nº 13.436, de 10 de janeiro de 2007; Lei nº 3.908, de 11 de janeiro de 1973.
18.2.1.09.00	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.2.1.09.01	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.328, de 17 de março de 1964.
18.2.1.06.03	Restituições	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
18.2.1.09.01	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.2.1.09.01	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 2.072, de 7 de dezembro de 1990; Arts. 154, 195, 197, 268 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1998 e Arts. 48, 89-A e 89, do Decreto nº 6.234, de 26 de setembro de 2007; Decreto nº 2.956, de 21 de outubro de 2001; art. 17 e Lei nº 8.004, de 1990; § 4º, art. 31, em decorrência de mudanças.
18.00.00.00	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.00.00.01	Demais Receitas Correntes - Principal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
18.00.01.00	Compens. Finance. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.00.01.01	Compens. Finance. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. - Principal	Art. 64, da Constituição Federal; Lei nº 4.796, de 1 de maio de 1999; Lei nº 8.783, de 20 de janeiro de 1995; Decreto nº 3.252, de 4 de julho de 1999; e Decreto nº 3.217, de 23 de outubro de 1999.
18.00.02.00	Imp. Leg. Pela Lei, em Dívida Ativa e Rec. de Dano de Imp.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.00.02.01	Impostos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.00.02.01	Impostos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 4.025/1966; Decreto-Lei nº 3.487/1975 e Lei nº 7.214/1988.
18.00.09.00	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.00.09.01	Outras Receitas não Arrecadas e não Proprietas pela OR - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.00.09.01	Outras Receitas - Principal - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.328, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
18.00.09.02	Outras Receitas - Principal - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
18.00.09.03	Outras Receitas - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
18.00.09.04	Outras Receitas - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
18.00.09.05	Outras Receitas não Arrecadas e não Proprietas pela OR - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.00.09.05	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.328, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
18.00.09.06	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
20.00.00.00	Recursos do Capital	Lei nº 4.301, de 17 de março de 1964, § 2º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.099, de 20 de maio de 1967.
21.1.1.00.00	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
21.1.1.00.01	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
21.1.1.00.02	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
21.1.1.00.03	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
21.1.1.00.04	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
21.1.1.00.05	Ops. de Crédito Intemas para Programas de Educação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
21.1.1.00.06	Ops. de Crédito Intemas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
21.1.1.00.07	Ops. de Crédito Intemas para Programas de Saúde - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
21.1.1.00.08	Ops. de Crédito Intemas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
21.1.1.00.09	Ops. de Crd. Intemas / Ops. de Mgd. da Atividade Pública - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
21.1.1.00.10	Ops. de Crd. Intemas / Ops. de Mgd. da Atividade Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
21.1.1.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
21.1.1.00.12	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
21.1.1.00.13	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
22.0.1.00.00	Alocação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
22.1.1.00.00	Alocação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
22.1.1.00.01	Alocação de Bens Móveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
22.1.1.01.00	Alocação de Bens Móveis e Aplicações Contábeis Temporárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
22.1.1.01.01	Alocação de Bens Móveis e Aplicações Contábeis Temporárias - Principal	Art. 17 e 24 da Lei nº 8.240, de 22 de junho de 1993; e Decreto nº 9.066, de 30 de outubro de 1998.
22.1.2.00.00	Alocação de Bens Móveis e Semovíveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
22.1.2.00.01	Alocação de Bens Móveis e Semovíveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
22.1.2.01.01	Alocação de Bens Móveis e Semovíveis - Principal	Art. 17 e 24 da Lei nº 8.240, de 22 de junho de 1993; e Decreto nº 9.066, de 30 de outubro de 1998.
22.2.1.00.00	Alocação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
22.2.1.00.01	Alocação de Bens Imóveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
22.2.1.01.00	Alocação de Bens Imóveis em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.





26.0.1.01.0.1	Alocação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Atos 24 e 24-A de Lei nº 9.635, de 31 de maio de 1998, e Lei nº 8.005, de 12 de abril de 1990.
26.0.1.000.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.1.1.000.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.1.1.000.1	Transferências da União	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.1.1.500.0	Transf. de Recursos S/S - Bloco de Manutenção dos Ativos e S/O, PMS, de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.1.1.500.1	Transferência de Recursos do S/S - Atenção Primária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.2	Transferência de Recursos do S/S - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.3	Transferência de Recursos do S/S - Atenção Especializada - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.0	Transferência de Recursos do S/S - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.1	Transferência de Recursos do S/S - Vigilância em Saúde - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.2	Transferência de Recursos do S/S - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.3	Transferência de Recursos do S/S - Assistência Farmacêutica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.0	Transferência de Recursos do S/S - Gestão da S/S	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.1	Transferência de Recursos do S/S - Gestão da S/S - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.0	Transferência de Recursos do S/S - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.500.1	Transferência de Recursos do S/S - Outros Programas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.510.0	Transf. de Inv. do S/S - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. PMS, de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.1.1.510.1	Transferência de Recursos do S/S - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.510.2	Transferência de Recursos do S/S - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.510.3	Transferência de Recursos do S/S - Atenção Especializada - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.510.0	Transferência de Recursos do S/S - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.510.1	Transferência de Recursos do S/S - Outros Programas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 190 do CF, Art. 7º do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Pl. Conjunta nº 11, de 2018 / CCOP-SIDON/PMS-MS, art. 2º da Portaria MS nº 828/2020.
26.1.1.000.0	Transferências de Fomento da FNEE	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.1.1.500.0	Transferências de Fomento Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.1.1.500.1	Prog. de Apoio Transp. Escolar para Escolas Básicas - Conselho de Lavoura	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.1.1.500.1	Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ. Básica - Com. do Ensino - Principal	Legislação Específica
26.1.1.500.0	Prog. Soc. de Invest. e Apoio de Equip. e Impl. Esc. PMS Educ. Infantil - Prodiário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.1.1.500.1	Prog. Soc. de Invest. e Apoio de Equip. e Impl. Esc. PMS - Prodiário - Principal	Legislação Específica
26.1.1.500.0	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.1.1.500.1	Outras Transferências para Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
26.1.1.000.0	Transferências de Contas da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.1.1.500.0	Transf. de Contas da União para o Sistema Único de Saúde - Inv.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.500.1	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Educação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.510.0	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Saúde em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.510.1	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Saúde em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.510.2	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Saúde em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.510.3	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Saúde em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.510.0	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Saúde em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.510.1	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Saúde em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.510.2	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Saúde em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.510.3	Transf. de Cont. da União Dest. a Prog. de Saúde em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.500.0	Outras Transferências de Contas da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.500.1	Outras Transferências de Contas da União - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.000.0	Outras Transferências da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.1.1.500.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.1.1.500.1	Outras Transferências da União - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.000.0	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.2.1.000.0	Transf. de Recursos do S/S - S/S dos Estados e DF	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.2.1.500.0	Transferências de Fomento do Sistema Único de Saúde - S/S	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.1.500.1	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - S/S - Principal	Lei nº 8.666/93
26.2.2.000.0	Transf. de Cont. dos Estados e do DF e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.2.2.500.0	Transf. de Cont. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - S/S	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.2.500.1	Transf. de Cont. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.2.510.1	Transf. de Cont. dos Estados Dest. a Prog. de Educação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.2.520.0	Transf. de Cont. dos Estados Dest. a Prog. de Saúde em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.2.520.1	Transf. de Cont. dos Est. Dest. a Prog. de Saúde em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.2.530.0	Transf. de Cont. dos Est. Dest. a Prog. de Saúde em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.2.530.1	Transf. de Cont. dos Est. Dest. a Prog. de Saúde em Transporte - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.2.990.0	Outras Transferências de Contas dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.2.990.1	Outras Transferências de Contas dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.000.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.2.050.0	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.050.1	Transf. de Recursos Destinados a Prog. de Educ. - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.090.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.2.090.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
26.3.000.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.3.050.0	Transferências de Manutenção e Conservação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.050.1	Transferência de Manutenção Conservação Pública - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Outras Receitas de Capital	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.3.000.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Outras Receitas de Capital - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Recursos Contábeis - Intra-Orçamentários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Recursos de Contribuições - Intra-Orçamentários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Contribuições para as Ações Políticas de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentários	Portaria Conjunta STN/SOF/NE nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
26.3.000.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
26.3.000.0	Contribuição do Servidor Civil	Legislação Específica





7.2.1.5.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inscric-Documntarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Legislação Específica
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.5.51.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	Legislação Específica
7.2.1.5.91.01	Receitas Locais de Aporte Previdenc p/ Anos. Inscr. Anual - Principal	Legislação Específica

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
F99E96V8-2B2-14B2-1-89V8
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1.doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-14B2-1-89V8-2B2-14B2-1-89V8> e informe o código do documento: 167e0175-1b06-4601-b975-ed6044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1.doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-14B2-1-89V8-2B2-14B2-1-89V8>





Município de Toritama

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2021	ORÇADA EM 2022	ORÇADA EM 2023
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	122.808.153,34	111.703.000,00	178.890.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.623.117,32	11.578.000,00	19.547.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.750.065,71	1.752.000,00	2.100.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	841.834,32	65.000,00	1.010.000,00
	Aplicações financeiras	841.834,32	65.000,00	1.010.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	-	-	-
1700.00.00	Transferências Correntes	105.372.430,40	97.948.000,00	155.968.000,00
	Cota-Parte do FPM	34.606.921,11	28.483.000,00	49.452.400,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	8.969.154,78	9.261.000,00	17.762.000,00
	Outras Transferências Correntes	61.796.354,51	60.204.000,00	88.753.600,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	220.705,59	360.000,00	265.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.240.117,17	16.753.000,00	15.096.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	-	16.000.000,00	8.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	222.963,50	-	100.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.017.153,67	753.000,00	6.996.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-	-	-
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
TOTAL GERAL		124.048.270,51	128.456.000,00	193.985.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 16760175-1b66-4601-b975-cde044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF> e informe o código 88V8-14B2-8A96-E6AF





Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16760175-1bb6-4601-b975-ed6044f59749

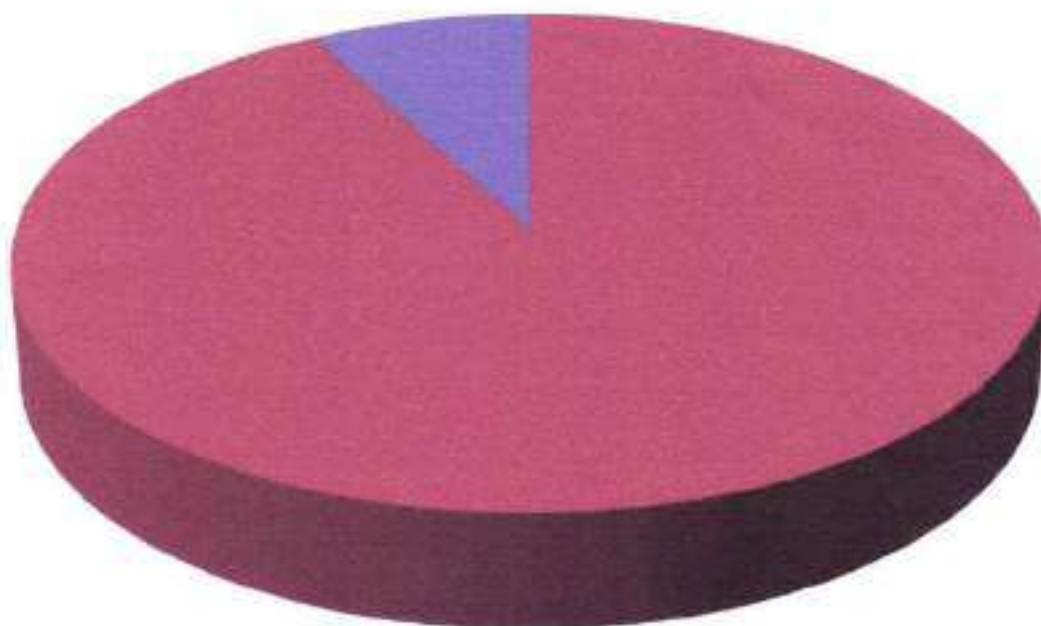
Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-1-89V8-E6AF> e informe o código 88V8-14B2-1-89V8-E6AF





Município de Toritama
Estado de Pernambuco

Composição da Receita Municipal



■ TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES

■ TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 167e0175-1b66-4601-b975-ed6044f59749

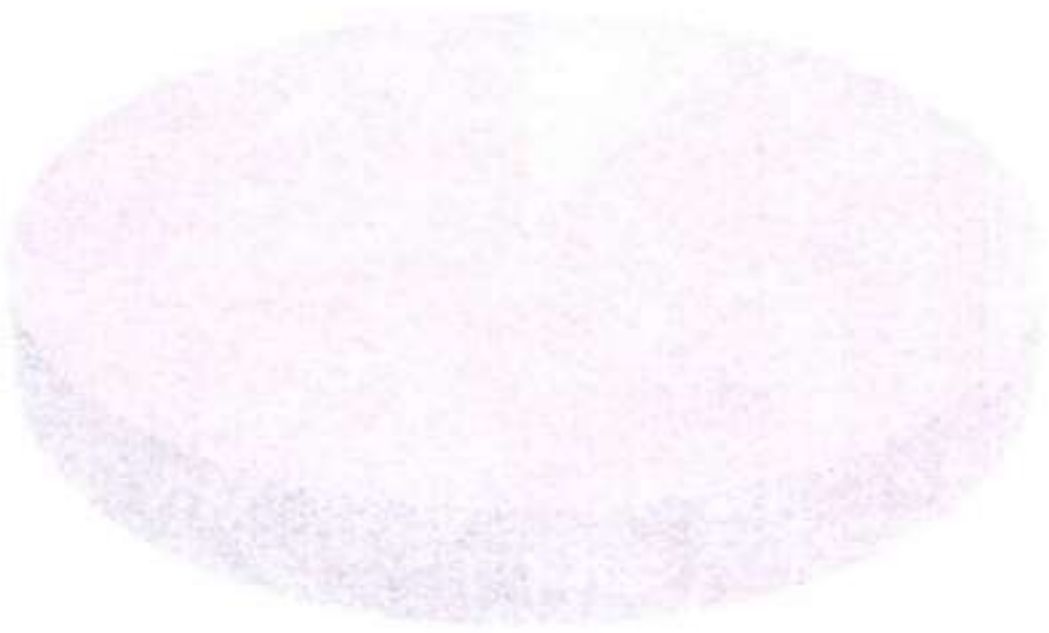
Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF>





Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 167e0175-1b66-4601-b975-edef044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A66-E6AF> e informe o código 8A68-14B2-8A66-E6AF



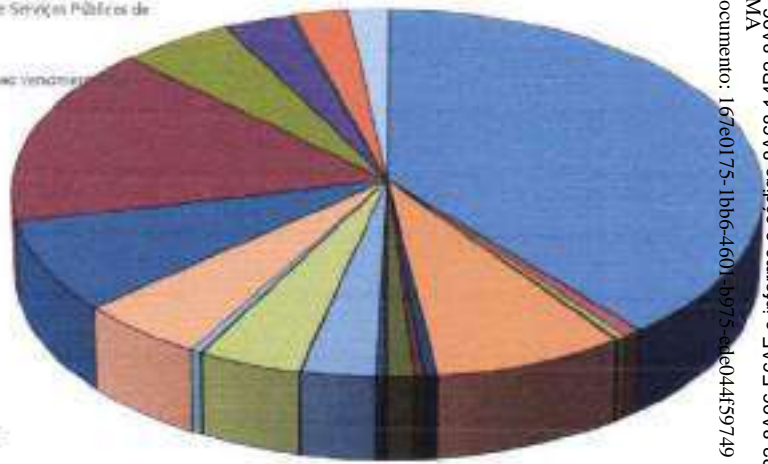
Comissão de Registros

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 167e0175-1b66-4601-b975-edef044f59749



Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

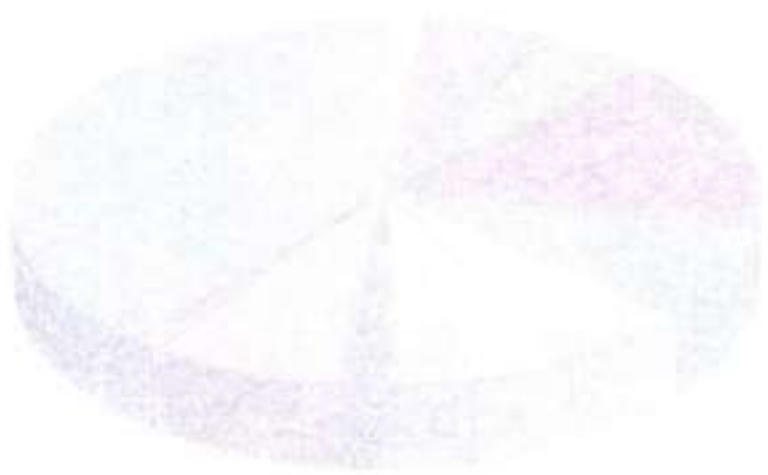
- MSC - 1.502.0000 Recursos Próprios
- MSC - 1.550.0000 Recursos de Salário Educação (OSE)
- MSC - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
- MSC - 1.553.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)
- MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Respostas Vinculadas à Educação
- MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS da Base de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- MSC - 1.601.0000 Recursos SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)
- MSC - 1.602.0000 Recursos SUS COVID-19 da Base de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- MSC - 1.804.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao pagamento de vencimentos e vantagens de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
- MSC - 1.673.0000 Recursos do SUS Governos Estaduais
- MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo PNAS
- MSC - 1.561.0000 Transferências dos fundos estaduais de Assistência Social
- MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Respostas da União
- MSC - 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Respostas dos Estados
- MSC - 1.704.0000 Recursos de Operações de Crédito
- MSC - 1.755.0000 Recursos de Aloração de Bens/Ativos - Administração Direta
- MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios
- MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)
- MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)
- MSC - 1.541.1070 FUNDEC 70% (Profissionais de Educação Básica)
- MSC - 1.541.0000 FUNDEC 30% (Despesas Diretas)
- MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEC 70% (Profissionais de Educação Básica)
- MSL - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEC 10% (Despesas Diretas)





Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 167/e0175-1bb6-4601-b975-edef044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF> e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF





Município de Toritama

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2021	ORÇADA EM 2022	ORÇADA EM 2023
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.264.944,97	98.877.000,00	136.814.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	70.219.479,22	62.720.000,00	89.505.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	966.984,90	1.100.000,00	2.315.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	29.078.480,85	35.057.000,00	44.994.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.669.691,27	26.230.000,00	51.925.000,00
4.4.00.00	Investimentos	19.017.800,02	23.500.000,00	49.200.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	200.000,00	100.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	651.891,25	2.530.000,00	2.625.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	3.349.000,00	5.247.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
TOTAL GERAL		119.934.636,24	128.456.000,00	193.986.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 16760175-1b06-4601-b975-ed6044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1.doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF> e informe o código 88V8-14B2-8A96-E6AF





Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etcce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 16760175-1bb6-4601-b975-ed6044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF> e informe o código 8868V 8868V AF e informe o código 8868V 8868V AF

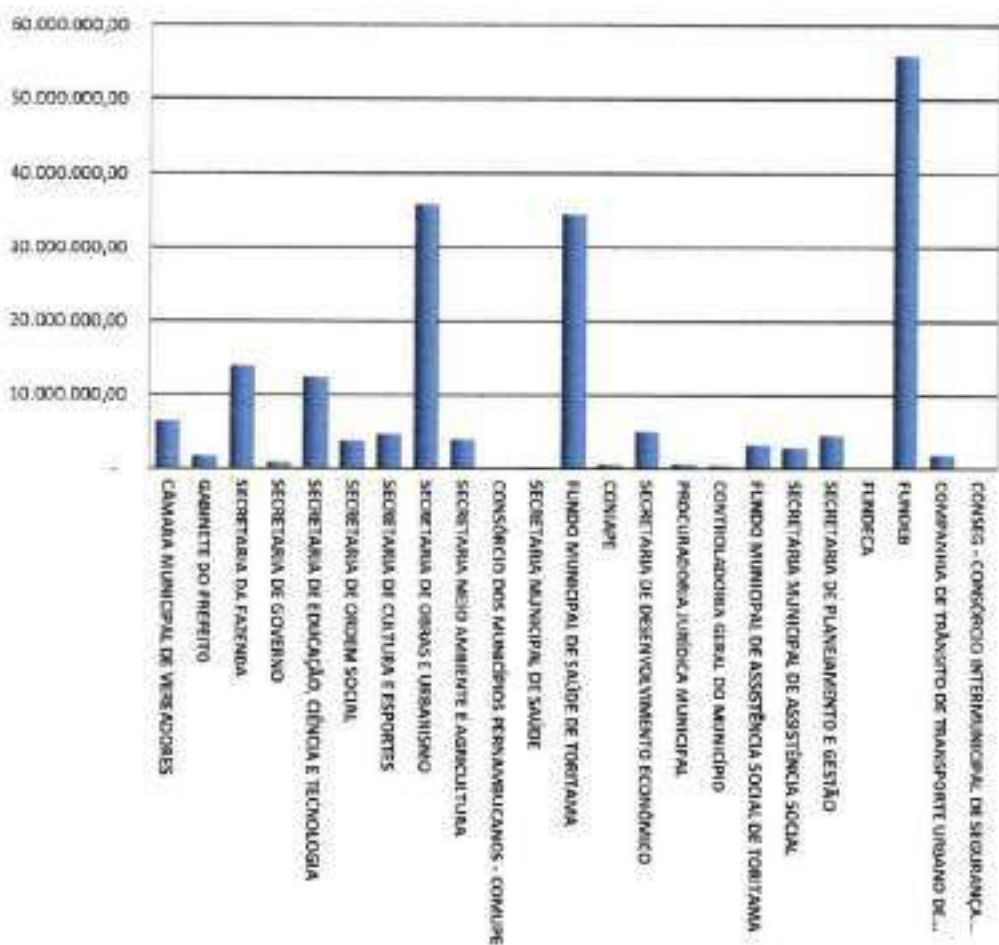


Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Município de Toritama Estado de Pernambuco

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





Município de Toritama Estado de Pernambuco

Exercício de 2023

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA			
Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.505.000,00	46,14%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.315.000,00	1,19%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.994.000,00	23,19%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	49.200.000,00	25,36%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,05%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.625.000,00	1,35%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.247.000,00	2,70%
TOTAL		193.986.000,00	100,00%



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Asses em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validadoc>; seam Código do documento: 167e0175-1b66-4601-b975-ed6044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF> e informe o código 8868-2B41-86V8

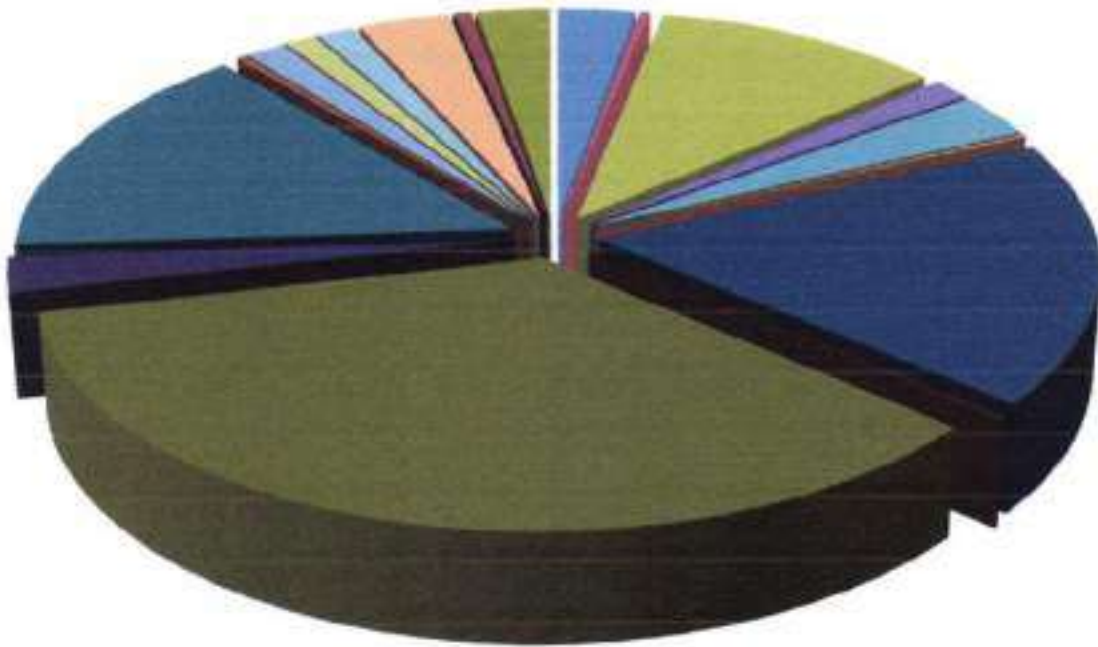




Município de Toritama
Estado de Pernambuco

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 16760175-1b66-4601-b975-ed6044f59749

Distribuição das Despesas por Função



- | | | |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 01 - LEGISLATIVA | 02 - JUDICIÁRIA | 04 - ADMINISTRAÇÃO |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 10 - SAÚDE | 11 - TRABALHO | 12 - EDUCAÇÃO |
| 13 - CULTURA | 15 - URBANISMO | 17 - SANEAMENTO |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20 - AGRICULTURA |
| 22 - INDÚSTRIA | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | 25 - ENERGIA |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF> e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF





Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 167e0175-1b66-4601-b975-edef044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A66-E6AF> e informe o código 8A68-14B2-8A66-E6AF





Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Domini José Pereira, nº 1373, Favela das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - Toritama/ PE
CNPJ: 11.256.054/0001-28 Fone: 8833-411158
<http://toritama.pe.gov.br>

Usuário: Contábil@toritama.pe.gov.br

Chave de Autenticação
1732-2109-928

Página
1 / 1

Relatório da Despesa Por Função

Função	Valores em R\$ - LOA	2023
1	Legislativa	5.521.000,00
2	Judiciária	700.000,00
4	Administração	20.549.447,20
6	Segurança Pública	2.819.250,00
8	Assistência Social	5.810.000,00
9	Previdência Social	300.000,00
10	Saúde	34.607.500,00
11	Trabalho	220.000,00
12	Educação	68.445.409,00
13	Cultura	4.670.000,00
15	Urbanismo	28.789.341,00
17	Saneamento	600.000,00
18	Gestão Ambiental	2.930.000,00
19	Ciência e Tecnologia	25.000,00
20	Agricultura	2.210.000,00
22	Indústria	50.000,00
23	Comércio e Serviços	2.670.000,00
25	Energia	6.520.000,00
27	Desporto e Lazer	40.000,00
28	Encargos Especiais	1.262.052,80
99	Reserva de Contingência	5.247.000,00
Total Geral		193.986.000,00





Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1270, Parque das Feiras - 55.125-800 - Toritama/ PE
CNPJ 11.294.074/0001-99 Fone: (51)37-401138
<http://toritama.pe.gov.br/>

Usuário: Camyllene Florencio

Chave de Autenticação:
5558-1403-723

Página
1 / 1

Relatório da Despesa Por Subfunção

		2023	
Subfunção		Valores em R\$ - LOA	
31	Ação Legislativa	5.521.000,00	
121	Planejamento e Orçamento	4.100.000,00	
122	Administração Geral	26.351.247,20	
123	Administração Financeira	10.000,00	
124	Controle Interno	550.000,00	
181	Policiaemento	820.000,00	
182	Defesa Civil	99.250,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.170.000,00	
244	Assistência Comunitária	1.290.000,00	
272	Provisão do Regime Estatutário	300.000,00	
301	Atenção Básica	14.847.500,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.495.700,00	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	317.500,00	
304	Vigilância Sanitária	650.000,00	
305	Vigilância Epidemiológica	580.000,00	
306	Alimentação e Nutrição	2.381.000,00	
333	Empregabilidade	220.000,00	
361	E Ensino Fundamental	53.593.409,00	
364	E Ensino Superior	20.000,00	
365	Educação Infantil	10.212.500,00	
366	Educação de Jovens e Adultos	2.108.500,00	
367	Educação Especial	110.000,00	
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.210.000,00	
392	Difusão Cultural	700.000,00	
451	Infra-Estrutura Urbana	27.939.341,00	
452	Serviços Urbanos	3.445.315,00	
512	Saneamento Básico Urbano	600.000,00	
541	Preservação e Conservação Ambiental	834.685,00	
542	Controle Ambiental	10.000,00	
605	Abastecimento	2.210.000,00	
661	Promoção Industrial	50.000,00	
691	Promoção Comercial	170.000,00	
752	Energia Elétrica	6.520.000,00	
812	Desporto Comunitário	40.000,00	
843	Serviço da Divisão Interna	3.882,00	
846	Outros Encargos Especiais	1.258.170,40	
999	Reserva de Contingência	5.247.000,00	
		Total Geral	193.986.000,00



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

Discriminação	Valor em R\$	%
FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	8.660.000,00	9,06
DÍVIDA ATIVA	4.510.000,00	4,72
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	355.000,00	0,37
SUBTOTAL	13.525.000,00	14,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.464.000,00	63,26
FPM	60.463.000,00	63,26
ITR	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	21.588.000,00	22,58
IPVA	4.143.000,00	4,33
ICMS	17.382.000,00	18,19
IPI	63.000,00	0,07
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	82.052.000,00	85,85
TOTAL DAS RECEITAS	95.577.000,00	100,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	40.551.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB	14.887.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	369.000,00
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(15.328.400,00)
TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA DO FUNDEB	40.478.600,00
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	1.584.000,00

Nota 01: Outras Receitas Vinculadas a educação (Remuneração de depósitos bancários, MDE/FNDE e Salário Educação, QSE Salário Educação, PNAE e Programa a Caminho da Escola).

Discriminação	Valor em R\$	%
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,01
12.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	0,01
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.381.000,00	3,48
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	53.593.409,00	78,30
12.364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,03
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.212.500,00	14,92
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.108.500,00	3,08
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	0,16
DESPA TOTAL COM EDUCAÇÃO	68.445.409,00	100,00

SUBTOTAL	68.445.409,00
(-) TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA DO FUNDEB	40.478.600,00
(-) RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	1.584.000,00
(-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NO LIMITE CONSTITUCIONAL	2.421.000,00
(-) 12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
(-) 12.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
(-) 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.381.000,00
(-) 12.364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 167/e0175-1bb6-4601-b975-edce044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF> e informe o código 8AV8-14B2-8A96-E6AF





Município de Toritama

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

(Art. 7º da Lei Complementar 343 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		Valor em R\$	%
RECEITA PREVISTA RESERVANTE DE IMPOSTOS E TRIBUTAÇÕES			
Discriminação			
IMPOSTOS MUNICIPAIS	8.660.000,00	30,94	
DÍVIDA ATIVA	4.330.000,00	5,70	
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	355.000,00	0,00	
SUBTOTAL	13.345.000,00	17,09	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		46.643.400,00	55,64
PPM	44.042.400,00	55,64	
TR	1.000,00	0,00	
LC 87/96	-	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		21.588.000,00	27,27
IPVA	4.143.000,00	5,23	
ICMS	17.445.000,00	0,00	
IFI	63.000,00	0,35	
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	69.231.400,00	82,91	
TOTAL DAS RECEITAS	79.156.400,00	100,00	
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS		17.762.000,00	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor em R\$	%
DEPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Discriminação			
10.322 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.716.800,00	7,85	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	14.847.500,00	42,90	
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.695.700,00	44,70	
10.303 SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	317.500,00	0,92	
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	650.000,00	1,88	
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	580.000,00	1,68	
DEPESA TOTAL COM SAÚDE	31.607.000,00	100,00	
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS		17.762.000,00	
COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP DO EXERCÍCIO ANTERIOR		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	11.845.500,00	21,28%	





Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16760175-1b66-4601-b975-ed6044f59749

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-86A6-E6AF>



Data	Valor
16/07/2017	R\$ 1.000,00
17/07/2017	R\$ 1.000,00
18/07/2017	R\$ 1.000,00
19/07/2017	R\$ 1.000,00
20/07/2017	R\$ 1.000,00
21/07/2017	R\$ 1.000,00
22/07/2017	R\$ 1.000,00
23/07/2017	R\$ 1.000,00
24/07/2017	R\$ 1.000,00
25/07/2017	R\$ 1.000,00

